



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

23/05/23 a 22/06/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3327/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 101.054,00 ORIUNDOS DE TRANSFÊRENCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial de R\$ 101.054,00 (cento e um mil cinquenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:


07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	421 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 101.054,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior os recursos oriundos de transferências especiais da União, conforme Emenda Parlamentar nº 202240330023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ/RS, aos 23 dias de maio de 2023.

  
PAULO ANTONIO SCHWADE  
Prefeito Municipal

  
ESTELA CRISTINA PENZ  
Secretária Municipal de Administração